

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: OAB – Seccional do Paraná, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº77.538.510/0001-41, estabelecido na Rua Brasilino Moura, 253, Bairro HAÚ, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3250-5732.

CONTRATADA: CONCRETIZE ENGENHARIA de EDSON JOSÉ GUENTHER & CIA LTDA., empresa com sede na Rua Cabo José Holsbach, 100, Bairro Bom Jesus, Rio Negro/PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 82.281.338/0001-23 e Inscrição Estadual Isenta, e filial na Av. Cel. José Severiano Maia, 1255 - MAFRA - SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.281338/0002-04, neste ato representada por seu administrador adiante assinado.

As partes acima qualificadas e representadas têm entre si como justo e combinado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições adiante articuladas:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O CONTRATANTE contrata os serviços técnicos e especializados da CONTRATADA, que os aceita executar, sob o regime da EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de materiais e recursos humanos, para **SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA INTERNA DA SEDE RECREATIVA DA OAB**, localizado na Rua Leonardo Arbogaus, 850 em Rio Negro/PR, conforme Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Luis Eduardo Guenther além da carta de apresentação da proposta e Planilha de Orçamento Global (anexos), que após aceitos e rubricados pelas partes contratantes passam a integrar o presente, para todos os fins e efeitos de direito.

2. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

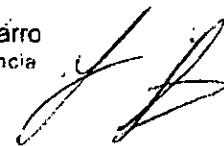
2.1 O **Preço** ajustado para a execução dos serviços, incluindo materiais, recursos humanos, e equipamentos de segurança necessários para a completa execução dos serviços pela contratada é de :-

R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

sendo R\$47.705,40 (materiais) e R\$27.094,60 (mão-de-obra)

2.2 O preço acima é fixo e irrevogável, e inclui os custos referentes ao fornecimento dos materiais e de todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços constantes da referida Planilha de Orçamento Global, bem como as despesas com encargos sociais, ferramentas, equipamentos, custos administrativos, lucro e quaisquer outras despesas, constituindo, assim, a única remuneração devida pelos serviços objeto deste contrato.

2.3 O valor acima será pago com uma Entrada de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na assinatura do contrato, uma Parcela de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) na conclusão dos serviços do item I do orçamento apresentado e R\$15.000,00 na data de conclusão de todos os serviços orçados.



2.4 Os pagamentos deverão ocorrer nas datas previstas, mediante cheque nominal à Contratada ou crédito na conta corrente bancária, conforme abaixo:

- Banco nº 104 Caixa Econômica Federal
- Agência n.º 0403 RIO NEGRO (PR) Conta Corrente n.º: 955-0

3 DO PRAZO

3.1 O presente contrato vigorará a partir do dia 12/06/2017 até o dia 12/09/2017, quando deverão estar concluídos todos os serviços objeto deste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, por motivos fortuitos que possam vir a prejudicar o andamento dos serviços ou mesmo face à necessidade de execução de serviços complementares não considerados neste Orçamento, mediante acordo expresso entre as partes.

3.2 Os prazos estabelecidos neste contrato serão prorrogados se houver:

3.2.1 – Modificações no projeto, que impliquem na paralisação ou retardamento do serviço julgado crítico para efeito de manutenção do prazo.

3.2.2 – Motivos de força maior, como definidos no Código Civil Brasileiro.

3.3.3– Suspensão temporária da execução de uma atividade por conveniência da contratante.

4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Disponibilizar à CONTRATADA acesso livre e direto e seguro às instalações onde serão executados os serviços em horários normais de expediente das 7:30 Hs às 17:35Hs de Segunda a Sexta-Feira e se houver necessidade em horários extras ou finais de semana, desde que comunicados com a devida antecedência;

4.2 Notificar de imediato irregularidades na execução do objeto.

4.3 Solicitar por escrito, visando desta forma a elaboração de Parecer de Viabilidade pelo Responsável Técnico, bem como apresentação de seus respectivos orçamentos complementares, quaisquer alterações de serviços.

4.4 Recolher as taxas de regularização da obra junto aos órgãos públicos (Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros), que se fizerem necessárias;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento: da duração da carga horária, individualmente; do horário de entrada e saída, inclusive intervalos para refeição; das tarefas a serem executadas pelos seus empregados; da orientação quanto à execução das atribuições laborais; e do trabalho e horário extraordinário, se necessário.

5.2 Atender prontamente a todas as solicitações, da contratante, inclusive a substituição de pessoas, aumento ou diminuição do número de funcionários na obra, desde que respeitando os prazos de execução previamente estabelecidos.

5.3 Todos os custos despendidos pela contratada, visando ou não a prestação do serviço ora pactuado, serão de sua exclusiva responsabilidade, não podendo, em consequência, ser imputada qualquer outra obrigação à contratante, salvo na hipótese de autorização prévia e expressa da mesma.

5.4 Correrão por conta e responsabilidade legal e material exclusiva da contratada todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho, bem como a responsabilidade civil pelos atos praticados pelos mesmos quando da execução objeto deste, assumindo a responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados por seus empregados e prepostos a bens e pessoas.



5.5 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da mão-de-obra necessária para a realização dos trabalhos objeto deste contrato, bem como o recolhimento de tributos, encargos sociais e trabalhistas (INSS e FGTS) correspondentes à mão-de-obra utilizada nos serviços, além daqueles necessários à regularização da execução da obra perante o Crea-PR.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O CONTRATANTE poderá rejeitar os serviços que estejam fora dos padrões combinados ou em desacordo com as especificações da proposta, obrigando-se a contratada, nesta hipótese, a refazê-los ou corrigi-los, sem qualquer ônus para a contratante.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes, ou em virtude de falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial, requeridas, homologadas ou decretadas.
- 6.3 Fica vedado a CONTRATADA, sem a expressa autorização do CONTRATANTE, transferir ou ceder, a qualquer título os direitos e obrigações assumidos neste contrato.
- 6.4 O presente contrato não gera e nem gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.5 As partes elegem como competente para qualquer ação decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de RIO NEGRO – PR.

E, por estarem, assim, de pleno e comum acordo com as condições estipuladas no presente instrumento as partes contratantes o assinam com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RIO NEGRO (PR), 02 de Junho de 2017

OAB – SECCIONAL DO PARANÁ

Contratante

EDSON JOSÉ GUENTHER & CIA LTDA

CONCRETIZE ENGENHARIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

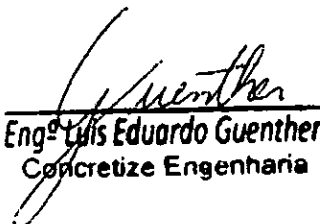
Nome: Paulino Muller Soares
CPF: 093 501.339-38

Nome:
CPF:

REFORMA DA SEDE RECREATIVA DO AB

TABELA DE SERVIÇOS ORÇAMENTO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)		MATERIAL		MÃO DE OBRA			
	QUANTID.	UNIDADE	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
2. FORRO INTERNO							
2.1	RETRADA DO FORRO EXISTENTE	360,16	m ²	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,50	R\$ 3.421,52
2.2	INSTALAÇÃO DO FORRO EM GESSO ACARTONADO	360,16	m ²	R\$ 55,00	R\$ 19.808,80	R\$ 29,00	R\$ 10.444,64
2.3	LUMINÁRIAS 60x60	34,00	unid	R\$ 165,00	R\$ 5.610,00	R\$ 33,00	R\$ 1.122,00
2.4	LUMINÁRIAS SPOT	32,00	unid	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00	R\$ 30,00	R\$ 960,00
2.5	PINTURA	360,16	m ²	R\$ 10,00	R\$ 3.601,60	R\$ 10,00	R\$ 3.601,60
7. CAIXAS DE VENTO							
7.1	RETRADA DO FORRO EXISTENTE	49,00	m ²	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 588,00
7.2	INSTALAÇÃO DO FORRO EM MADEIRA LAMBRI	49,00	m ²	R\$ 55,00	R\$ 2.695,00	R\$ 35,00	R\$ 1.715,00
7.3	PINTURA	49,00	m ²	R\$ 10,00	R\$ 490,00	R\$ 17,50	R\$ 857,50
3. COBERTURA							
3.1	ESTRUTURA DE COBERTURA C/ TELHAS POLICARBONATO 1	1,00	unid	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.2	ESTRUTURA DE COBERTURA C/ TELHAS POLICARBONATO 2	1,00	unid	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.3	ESTRUTURA DE COBERTURA C/ TELHAS POLICARBONATO 3	1,00	unid	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4. SERVIÇOS ADICIONAIS							
4.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	1,00	verba	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.384,34	R\$ 1.384,34

VALOR TOTAL DE MATERIAL:	R\$	47.905,40
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA:	R\$	27.094,60
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	75.000,00


 Eng^o Luis Eduardo Guenther
 Concretize Engenharia





ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **Edson José Guenther & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **82.281.338/0002-04**, representada neste ato pelo Eng^o **Luis Eduardo Guenther**, inscrito no CPF sob o nº **055.775.599-95**, CREA-PR nº **129653/D**, que sendo examinado e estudado cuidadosamente o Memorial Descritivo, e visitado o local para nos inteirar das condições, apresentamos a nossa proposta para execução, pelo regime de empreitada global de Material e Mão-de-obra, para realização das obras da ADEQUAÇÕES INTERNAS NA SEDE RECREATIVA da OAB situado na RUA LEONARDO ARBIGAUS,850 no Município de Rio Negro/PR.

1 - VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

- Fornecimento de Material: **R\$47.905,40 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, representando 63,87% do valor total da proposta.
- Fornecimento de Mão de Obra: **R\$27.094,60 (Vinte e Sete Mil Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, representando 36,13% do valor total da proposta.

O Preço global acima especificado, é fixo e irrevogável, nele já está incluso toda a incidência de impostos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta e indireta, do contrato.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias (Sessenta Dias) dias ininterruptos, contados da data de abertura dos envelopes proposta;

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias ininterruptos;

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

- Data de Assinatura do Contrato – R\$40.000,00
- Data de Conclusão do item 1 da proposta R\$20.000,00
- Data de Conclusão total da obra R\$15.000,00

5 - DADOS BANCÁRIOS:


Número da Conta Bancária: 955-0

Agência: 0403

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal – Agência Rio Negro

Desta forma, tendo conhecimento de todas as condições do local da obra, apresentamos nossa proposta.

Atenciosamente,


Eng^o Luis Eduardo Guenther

CREA-PR 129653/D

